

INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

17.359.415/0001-59

Rua CARLOS P CHAGAS, 170 - Bairro RESSACA - Contagem

Demonstrativo de Pagamento

Func.: 011873 - CINTIA DA COSTA SILVA			Matrícula: 0000011873		Período: 06/2018
Cargo: 0027 - ASSESSOR ADMINISTRATIVO II			Admissão: 09/01/2018		CTPS: 0096919 / 00117
Depto.: 044 - PROG. DE ACOES SOCIAIS DESCENTRALIZADAS					CPF: 039.709.466-38
Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos		
0001 - Salário Contratual	30,00	1.835,00			
0510 - Arredondamento		0,69			
0094 - Vale Transporte			55,05		
0511 - Arredondamento Mês Anterior	9,00		0,49		
0520 - Desconto INSS			165,15		
		Total:	1.835,69	Total:	220,69
		Valor Líquido		1.615,00	

TC-015/2017

Recebi o valor líquido, acima descrito em 06/07/18 Assinatura: *Cinho*

Salário Base
1.835,00

Sal. Contr. INSS
1.835,00

Base Cál. FGTS
1.835,00

FGTS do Mês
146,80

Base Cál. IRRF
911,49

Faixa IRRF

ATESTO QUE O SERVIÇO
PRESTADO E/OU MATERIAL
FORNECIDO. 06/07/18
[Assinatura]

18/07/2018 0

FOLHA INDIVIDUAL DE PONTO

PORTARIA 3.626/91

17.359.415/0001-59

INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

Rua CARLOS P CHAGAS 170

RESSACA - 32113460

Contagem - MG

Funcionário : 011873 - CINTIA DA COSTA SILVA
 Cargo : 0027 - ASSESSOR ADMINISTRATIVO II
 Data Admissão : 09/01/2018 Matrícula : 0000011873
 Horário : 08:00 12:00 13:00 17:00
 Período : 01/06/2018 a 30/06/2018
 Departamento : 044 - PROG. DE ACOES SOCIAIS DESCENTRALIZADAS
 Centro de Custo : 000044 - PROG. DE ACOES SOCIAIS DESCENTRALIZADAS

DIA	INTERVALO				ASSINATURA
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
01 - Sexta-Feira	—	—	—	—	Ponto Facultativo
02 - Sábado	—	—	—	—	—
03 - Domingo	—	—	—	—	—
04 - Segunda-Feira	8:02	12:01	13:00	17:08	CS
05 - Terça-Feira	8:04	12:03	13:01	17:03	CS
06 - Quarta-Feira	8:03	12:04	13:04	17:04	CS
07 - Quinta-Feira	8:01	12:05	13:05	17:05	CS
08 - Sexta-Feira	8:02	12:01	13:02	17:01	CS
09 - Sábado	—	—	—	—	—
10 - Domingo	—	—	—	—	—
11 - Segunda-Feira	8:01	12:01	13:01	17:05	CS
12 - Terça-Feira	8:02	12:03	13:02	17:07	CS
13 - Quarta-Feira	8:03	12:04	13:03	17:03	CS
14 - Quinta-Feira	8:04	12:05	13:01	17:04	CS
15 - Sexta-Feira	8:03	12:01	13:01	17:01	CS
16 - Sábado	—	—	—	—	—
17 - Domingo	—	—	—	—	—
18 - Segunda-Feira	8:01	12:01	13:01	17:02	CS
19 - Terça-Feira	8:02	12:02	13:02	17:03	CS
20 - Quarta-Feira	8:01	12:03	13:01	17:04	CS
21 - Quinta-Feira	8:03	12:01	13:02	17:05	CS
22 - Sexta-Feira	13:00	—	—	18:00	CS
23 - Sábado	—	—	—	—	—
24 - Domingo	—	—	—	—	—
25 - Segunda-Feira	8:01	12:01	13:01	17:02	CS
26 - Terça-Feira	8:02	12:01	13:02	17:03	CS
27 - Quarta-Feira	08:00	—	—	13:00	CS
28 - Quinta-Feira	8:01	12:02	13:01	17:05	CS
29 - Sexta-Feira	8:02	12:02	13:03	17:06	CS
30 - Sábado	—	—	—	—	—

De conformidade com a Portaria MTB 3.626 de 13/11/1991 art. 13, este cartão substitui, para todos os efeitos legais, o quadro de horário de trabalho, inclusive o de menores